

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE SELEÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SiSU 2015-1**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA,**  
**CONFORME LISTA DE ESPERA DO SISU 2015-1**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, torna público o presente edital de matrícula para os classificados em 3ª Chamada, conforme lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), conforme estabelecido neste edital.

### **1. DOS LOCAIS DE MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA**

1.1. A matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada (LISTA DE ESPERA) para a Regional Goiânia será realizada nos dias 27 de fevereiro e 2 de março de 2015, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, no **Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufailçal**, situado no Câmpus Samambaia, s/n, Goiânia - GO.

1.2. A matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada (LISTA DE ESPERA) para a Regional Jataí será realizada nos dias 27 de fevereiro e 2 de março de 2015, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, na **Seccional do Centro de Gestão Acadêmica (CGA)**, situada à rua Riachuelo, n.º 1.530, Câmpus Riachuelo, Bairro Samuel Graham, Jataí - GO.

1.3. A matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada (LISTA DE ESPERA) para a Regional Catalão será realizada nos dias 27 de fevereiro e 2 de março de 2015, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, na Seccional do Centro de Gestão Acadêmica (CGA) – Prédio Administrativo – Regional Catalão, situado à Av. Lamartine Pinto de Avelar, n. 1.120, Setor Universitário, Catalão-GO.

1.4. A matrícula dos candidatos classificados em 3ª chamada (LISTA DE ESPERA) para a Regional Goiás será realizada nos dias 27 de fevereiro e 2 de março de 2015, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, na **Unidade de Ciências Sociais Aplicadas**, situada à Avenida Bom Pastor, s/n, Bairro Areião, Cidade de Goiás – GO.

1.5. O escalonamento da matrícula (por curso, dia e turno) está divulgado no sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) no menu “Dia e turno da matrícula por curso”.

### **2. A PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CONVOCADOS PARA A 3ª CHAMADA E DA LISTA GERAL DE ESPERA**

2.1. A Relação Geral da Lista de Espera será divulgada, em caráter meramente informativo, no endereço [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br). A classificação apresentada nesta Relação é a classificação geral dos estudantes por pontuação no SiSU, independentemente da categoria (L1, L2, L3, L4 ou AC).

2.2. A Relação dos Candidatos Convocados para a 3ª chamada, conforme lista de espera do SiSU 2015-1, será divulgada no endereço [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br), no dia 25 de fevereiro de 2015, sendo responsabilidade dos candidatos interessados acompanhá-la.

2.3. Os candidatos convocados para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2015, após o início do período letivo 2015-1 (23 de fevereiro de 2015), e os convocados para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2015, após o início do período letivo 2015-2 (03 de agosto de 2015), devem estar cientes que terão que ingressar nas turmas com o período letivo já iniciado. Com relação às aulas já ocorridas antes do ingresso na UFG, não haverá abono das faltas, devendo o estudante alcançar o índice mínimo de 75% de frequência de carga horária em cada disciplina, para que não seja reprovado por falta e conseqüentemente não vir a ser excluído do quadro discente da UFG (Resolução CEPEC/UFG n.º 1.122/2012 de 09 de novembro de 2012).

2.4. Caso o candidato esteja matriculado em qualquer outro curso de graduação da UFG, a matrícula no novo curso para o qual foi classificado implica na desistência automática da vaga ocupada anteriormente.

2.5. O critério das convocações dos candidatos da 3ª chamada obedecerá ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 26 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC, da seguinte forma:

I – primeiramente, serão preenchidas as vagas da ampla concorrência por candidatos egressos de escola pública ou não, conforme a ordem de classificação dos estudantes; e

II – após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711 e obedecendo-se ao disposto no item 2.5 deste Edital.

2.6. Se não houver candidatos classificados em número suficiente ou que não realizem ou não confirmem ou desistam de sua matrícula para o preenchimento das vagas reservadas, aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas aos estudantes na forma do art. 28 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC.

2.7. Caso um candidato optante pela reserva de vagas (Categorias L1, L2, L3 ou L4) seja convocado para preencher uma vaga da Ampla Concorrência, ele estará obrigado a apresentar a documentação referente à categoria da vaga, ou seja, da Ampla Concorrência.

2.8. Caso um candidato optante das categorias L3, L4 ou AC seja convocado para ocupar uma vaga das categorias L1 ou L2, estará obrigado a apresentar a documentação de sua categoria de origem, ou seja, da categoria L3, L4 ou AC. Neste caso, não haverá obrigatoriedade de comprovação de renda.

2.9. Não é necessária a Confirmação de Matrícula para os convocados em 3ª chamada que iniciarão o curso no 1º semestre. Essa confirmação é obrigatória para os candidatos matriculados em 1ª chamada e para os que iniciarão no 3º semestre.

2.10. Para os candidatos que iniciarão seu curso no 2º semestre, a confirmação ocorrerá, obrigatoriamente, no período de 03 a 07 e 10 de agosto de 2015, sob pena de perda definitiva da vaga.

2.11. O remanejamento de estudantes do 2º para o 1º semestre (após o início das aulas) dos cursos com duas entradas ocorrerá conforme o Quadro 1. Cursos com duas entradas da Regional Goiânia: Administração, Agronomia, Ciências da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Química – bacharelado integral, Química – licenciatura integral e Sistemas de Informação. Curso com duas entradas da Regional Jataí: Medicina.

**Quadro 1 – Remanejamento de estudantes do 2º para o 1º semestre**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação da 1ª listagem dos estudantes remanejados	25/02
Publicação da 2ª listagem dos estudantes remanejados	06/03
Publicação da 3ª listagem dos estudantes remanejados	17/03

2.12. A publicação da 1ª listagem dos estudantes que irão ingressar no 2º semestre ocorrerá no dia 27 de março de 2015, após o início das aulas do primeiro semestre e da publicação da última listagem de remanejados para o 1º semestre, realizada no dia 17 de março.

2.13. Os candidatos que venham a participar das Chamadas de Lista de Espera concordam com o fornecimento, por parte do Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e da Secretaria de Educação Superior (SESu), de informações cadastrais, socioeconômicas e de proficiência no ENEM à Universidade Federal de Goiás.

2.14. A UFG se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do site do Sisu na UFG ([www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br)), as etapas e comunicados da UFG quanto à ocupação de vagas através da Lista de Espera Sisu.

### **3. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS NA 3ª CHAMADA**

3.1. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 3ª chamada serão preenchidas por meio de chamadas subsequentes.

3.2. A UFG realizará outras chamadas, conforme cronograma apresentado no Quadro 2.

**Quadro 2 – Cronograma de convocações da Lista de Espera**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Convocação da 3ª Chamada (Lista de Espera)	25 de fevereiro
Matrícula da 3ª Chamada (Lista de Espera)	27 de fevereiro e 02 de março
Convocação da 4ª Chamada (Lista de Espera)	05 de março
Matrícula da 4ª Chamada (Lista de Espera)	09 de março
Convocação da 5ª Chamada (Lista de Espera)	11 de março
Matrícula da 5ª Chamada (Lista de Espera)	13 de março
Convocação da 6ª Chamada (Lista de Espera)	17 de março
Matrícula da 6ª Chamada (Lista de Espera)	19 de março

### **4. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA E PARA A CONFIRMAÇÃO**

4.1. Somente será matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme itens 5 e 6 deste edital, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula.

4.2. A solicitação e a confirmação de matrícula são presenciais. Entretanto, nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder comparecer, o representante legal (pai, mãe ou outro representante legal) poderá realizá-las mediante apresentação de documento original de identidade (do pai ou da mãe ou do representante legal, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação).

4.3. Serão permitidas a solicitação e a confirmação de matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à solicitação e/ou confirmação de matrícula na UFG, com poderes expressos ao procurador.

4.3.1. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração para cada candidato, pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

4.4. Ao solicitar a matrícula, o candidato aceita as condições ou restrições constantes da legislação em vigor, do Estatuto, do Regimento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n. 1122/2012 de 09/11/2012) ou de normas aprovadas pela UFG.

4.5. Caso constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula, mesmo que em momento posterior à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

### **5. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

5.1. Os documentos exigidos no ato da matrícula, especificados nos item 6 deverão obedecer aos seguintes quesitos:

a) As fotocópias deverão ser legíveis e constar frente e verso, quando for o caso.

b) AS FOTOCÓPIAS DEVERÃO SER ACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS DO CANDIDATO OU AUTENTICADAS EM CARTÓRIO.

c) SERÃO CONSIDERADOS documentos de identificação para a matrícula: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade. Caso o candidato apresente a Carteira de Trabalho no ato da matrícula, posteriormente deverá entregar o Documento de Identidade no CGA ou em suas seccionais.

d) NÃO SERÃO ACEITOS como documento de identidade: a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

e) Em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da matrícula.

f) Os candidatos que entregaram a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas seccionais, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

g) Os candidatos que comprovarão a conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), CASO NÃO POSSUAM O CERTIFICADO, deverão apresentar a declaração de proficiência expedida pela Secretaria de Educação dos Estados ou dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, comprovando que a certificação foi solicitada e que o solicitante preenche os requisitos necessários para tanto, conforme Portaria Normativa MEC n. 16, de 27 de julho de 2011. Neste caso, os candidatos terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas seccionais a cópia do certificado, acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

h) Os candidatos classificados pela Ampla Concorrência que não entregaram o histórico escolar do Ensino Médio ou do curso superior no ato da matrícula, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas seccionais o histórico, acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

i) O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período e nos horários fixados perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

j) Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

k) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para matrícula e comparecer no dia e horário estabelecidos pela UFG para realizar a matrícula.

l) O candidato classificado que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UFG deverá, no ato da matrícula, desistir do curso anterior.

m) Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto nos casos permitidos no artigo 73 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação (Resolução CEPEC n. 1122/2012 de 09/11/2012).

n) O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em Instituições de Educação Superior poderá, imediatamente após a matrícula na UFG, solicitar o aproveitamento de disciplinas na Seção de Protocolo do CGA/PROGRAD ou nas Seccionais do CGA nas Regionais, apresentando o histórico escolar (original) e o programa das disciplinas cursadas com aprovação, com carimbo da instituição ou com assinatura digital.

o) A UFG se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do site do SiSU na UFG ([www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br)), as etapas e comunicados da UFG quanto à ocupação de vagas.

p) Consideram-se escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do Art. 19 da Lei n.º 9.394/1996. A consulta à natureza das escolas poderá ser realizada no site [www.dataescolabrasil.inep.gov.br](http://www.dataescolabrasil.inep.gov.br).

q) As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, Sesi e Senac), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO são consideradas instituições da rede pública de ensino** para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

5.2. Será matriculado na UFG somente o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme item 11, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula e/ou que não apresentar a documentação comprobatória de renda e/ou escolaridade em escola pública, para os casos de candidatos que estão concorrendo a uma vaga por meio da reserva de vagas regulamentada pela Lei 12.711/12.

5.3. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

## 6. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

### 6.1. Para os candidatos optantes da Ampla Concorrência

a) Formulário de cadastro preenchido do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br).

b) Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente (documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia) ou diploma de curso superior (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**.

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia) ou histórico escolar do ensino superior (original e uma fotocópia – nos casos em que o candidato tiver apresentado o diploma de conclusão do ensino superior).

d) Documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante **(obrigatório)**.

e) CPF (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**.

f) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

g) Título de eleitor (original e uma fotocópia).

h) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia).

i) Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7.

j) Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) **(obrigatório)**.

k) Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública **(obrigatório)**.

6.1.1. A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “b”, “d”, “e”, “j” e “k”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

## **6.2. CATEGORIA L1 – Candidatos optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).**

- a) Formulário de cadastro preenchido do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br).
- b) Declaração de Composição de Núcleo Familiar, impressa do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br).
- c) Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente (documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia) ou diploma de curso superior (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**.
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino **(obrigatório)**.
- e) Documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante **(obrigatório)**.
- f) CPF (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**.
- g) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).
- h) Título de eleitor (original e uma fotocópia).
- i) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia).
- j) Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7.
- k) Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) **(obrigatório)**.
- l) Documentação de renda **(obrigatório)**.
- m) Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) **(obrigatório)**.
- n) Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública **(obrigatório)**.

6.2.1. Poderá haver entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à solicitação de matrícula, para candidatos optantes pela Categoria L1.

6.2.2. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.2.3. A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “k”, “l”, “m” e “n”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

6.2.4. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

6.2.5. De acordo com o anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue no ato da matrícula, conforme cada tipo de atividade deverá ser a seguinte:

### **1.Trabalhadores Assalariados**

- a) Contracheques dos três meses anteriores ao início da inscrição (outubro, novembro e dezembro de 2014).
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada.
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.
- f) Extratos bancários pelo menos dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).
  - No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas, os documentos relacionados no item 1 alíneas a, b e f.

### **2. Atividade Rural**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2014.
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.
- e) Notas fiscais de vendas.

### **3. Aposentados e Pensionistas**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – dezembro/2014).
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).

### **4. Autônomos e Profissionais Liberais**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro/2014), compatíveis com a renda declarada.
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).

### **5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**6.3. CATEGORIA L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).**

a) Formulário de cadastro preenchido do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br).

b) Declaração de Composição de Núcleo Familiar, impressa do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br).

c) Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente (documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia) ou diploma de curso superior (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**.

d) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino **(obrigatório)**.

e) Documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante **(obrigatório)**.

f) CPF (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**.

g) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

h) Título de eleitor (original e uma fotocópia).

i) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia).

j) Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7.

k) Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) **(obrigatório)**.

l) Autodeclaração impressa do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) devidamente preenchida e assinada para candidatos que optaram por participar como pretos, pardos ou indígenas **(obrigatório)**.

m) Documentação de renda **(obrigatório)**.

n) Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) **(obrigatório)**.

o) Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública **(obrigatório)**.

6.3.1. Poderá haver entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas, posteriores à solicitação de matrícula, para candidatos optantes pela Categoria L2.

6.3.2. A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

6.3.3. A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “k”, “l”, “m”, “n” e “o”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.



6.3.4. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

6.3.5. De acordo com o anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue no ato da matrícula, conforme cada tipo de atividade será a seguinte:

### **1. Trabalhadores Assalariados**

a) Contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada.

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

f) Extratos bancários pelo menos dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).

- No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas, os documentos relacionados no item 1 alíneas a, b e f.

### **2. Atividade Rural**

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2014.

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso.

d) Extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

e) Notas fiscais de vendas.

### **3. Aposentados e Pensionistas**

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – dezembro/2014).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).

### **4. Autônomos e Profissionais Liberais**

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro/2014), compatíveis com a renda declarada.

d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).

### **5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**6.4. CATEGORIA L3 – Candidatos optantes pela Reserva de Vagas, que independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).**

- a) Formulário de cadastro preenchido do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br).
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente (documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia) ou diploma de curso superior (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**.
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino **(obrigatório)**.
- d) Documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante **(obrigatório)**.
- e) CPF (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**;
- f) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).
- g) Título de eleitor (original e uma fotocópia).
- h) Documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia).
- i) Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7.
- j) Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) **(obrigatório)**.
- k) Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) **(obrigatório)**.
- l) Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública **(obrigatório)**.

6.4.1. A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “j”, “k” e “l”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

**6.5. CATEGORIA L4 – Candidatos autodeclarado pretos, pardos ou indígenas optantes pela Reserva de Vagas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).**

- a) Formulário de cadastro preenchido do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br).
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente (documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de

conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia) ou diploma de curso superior (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**.

c) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino **(obrigatório)**.

d) Documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante **(obrigatório)**.

e) CPF (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**.

f) Certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia).

g) Título de eleitor (original e uma fotocópia).

h) Documento militar (original e uma fotocópia).

i) Duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7.

j) Duas vias do Termo de Ciência, impressas do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) **(obrigatório)**.

k) Autodeclaração impressa do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) devidamente preenchida e assinada pelo candidato para candidatos que optaram por participar como pretos, pardos ou indígenas **(obrigatório)**.

l) Para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) **(obrigatório)**.

m) Os candidatos que tenham estudado em escolas públicas já extintas deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública **(obrigatório)**.

6.5.1. A matrícula não será realizada sem a apresentação dos documentos considerados obrigatórios (alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “j”, “k”, “l” e “m”), ficando o candidato excluído do processo e sem direito à vaga.

## **7 – DOS CASOS OMISSOS**

7.1 – Os casos omissos nos termos deste Edital serão deliberados pelo Reitor da Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2015

Orlando Afonso Valle do Amaral  
Reitor